

CERTIFICADO LIC N° 151/2012 - SM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14º do Decreto n°. 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede a empresa **FORCE LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.**, CNPJ 03.762.480/0002-05, **Licença de Instalação em Caráter Corretivo**, para a atividade **DEMAIS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO** (Montagem de estabilizadores de tensão, No Breaks e outros), autorizando a implantação de acordo com planos, programas e projetos aprovados, no Município de **EXTREMA**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 15810/2007/001/2012, e decisão da Unidade Regional Colegiada Copam Sul de Minas, em reunião do dia 03/12/2012.

Sem condicionantes

☐

Com condicionantes

☒

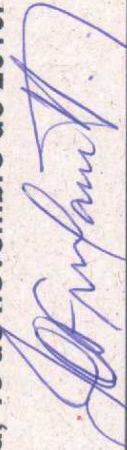
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo I e publicação (folha inteira) da Concessão no Diário Oficial de Minas Gerais)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 1 (um) ano, com vencimento em 03/12/2013.

Obs: Licença de Instalação prorrogada em 16/11/2016. Vencimento em 03/12/2018.

Varginha, 16 de novembro de 2016.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas